

## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N º 003/2021

Processo e-Doc: 297/2021-CONVENIO-SEJUC

Parecer PGE n º 1380/2021

### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O ESTADO DE SERGIPE, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR – SEJUC E A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - CEHOP, VINCULADA A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE – SEDURBS, CONFORME SE LÊ.

O ESTADO DE SERGIPE, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR – SEJUC, pessoa jurídica de direito público, órgão integrante da Administração Direta, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 34.841.226/0001-37, com sede à Rua Antônio de Andrade, nº 981, Bairro Coroa do Meio, em Aracaju-SE, doravante denominada de **1ª PARTÍCIPER**, neste ato representada pelo seu Secretário **CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES**, brasileiro, casado, Delegado de Polícia, portador do RG nº 1.012.880 - SSP/SE e CPF nº 931.786.035/49, residente e domiciliado à Av. Melício Machado, nº 3.548 – Casa 02 – Bairro Atalaia, em Aracaju/SE, e a COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - CEHOP, pessoa jurídica de direito privado, integrante da administração pública indireta do Estado de Sergipe, entidade vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano, portadora do CNPJ Nº 13.006.572/0001-20, com sede à Av. Adélia Franco, nº 3.035, nesta Capital, doravante denominada de **2ª PARTÍCIPER**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o senhor **CAETANO DE ALMEIDA QUARANTA FILHO**, brasileiro, separado judicialmente, Engenheiro Civil, portador

do CPF n.º 189.966.555-20, RG nº 354.691 – SSP/SE, residente e domiciliado à Rua Profª Valdice Andrade nº 89 – Conjunto Parque dos Coqueiros – Aracaju/SE, e pelo Diretor Técnico **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 1.359.779-59 – SSP/BA e CPF nº 095.317.265-15, residente e domiciliado à Av. Pedro Valadares, 650 – Aptº 103 – Bairro Grageru, Aracaju/SE, celebram o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, de acordo, no que couber, com a Instrução Normativa nº 003/CGE/2013, de 10 de maio de 2013 e suas alterações subsequentes, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e demais normas que regulam a espécie, bem como nas ações contidas no Plano de Trabalho, previamente aprovado, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente **Termo de Cooperação Técnica** tem por objeto a transferência de competência administrativa para realização de fiscalização e gerenciamento do contrato referente à Conclusão dos Serviços de Impermeabilização e Manutenção do Reservatório Elevado do Presídio Regional Manuel Barbosa de Souza – (PREMABAS), em Tobias Barreto/SE.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO**

**2.1** – O detalhamento do objeto, o cronograma de execução, as metas, as etapas, os serviços e as ações deste Termo de Cooperação Técnica estão descritos no Plano de Trabalho e dos respectivos Projetos Técnicos, que passa a fazer parte integrante deste Instrumento.

**2.2** – A 1<sup>a</sup> partícipe deverá comprovar que os recursos próprios para executar as ações e serviços do Plano de Trabalho deste Termo de Cooperação Técnica estão devidamente reservados.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS DOS PARTÍCIPES**

**3.1.** Os partícipes comprometem-se, reciprocamente, visando aos objetivos do presente Termo de Cooperação Técnica, no âmbito de suas atribuições, a atuar em parceria na implementação das seguintes ações:

- a.** Intercambiar informações, documentos e apoio técnico-institucionais necessários à consecução da finalidade deste instrumento;
- b.** Atuar em parceria no planejamento, implantação, execução, acompanhamento e avaliação da ação objeto do presente Termo, propondo a qualquer tempo reformulações, readequações e flexibilizações que entenderem cabíveis;
- c.** Fornecer, quando solicitados pelos partícipes, os documentos e informações julgados pertinentes à consecução do objeto do presente Termo.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS PARTÍCIPES**

#### **4.1. São atribuições da SEJUC:**

- a.** Arcar com recursos orçamentários e financeiros;
- b.** Contratar com a Empresa vencedora do processo licitatório, com licitação realizada pela entidade COOPERANTE/CEHOP;
- c.** Empenhar as despesas decorrentes do contrato celebrado, dentro de cada exercício

financeiro, de acordo com o cronograma de desembolso respectivo;

- d. Assegurar recursos orçamentários nos exercícios seguintes ao da contratação para garantir a continuidade dos serviços objeto deste Termo, no caso em que a execução ultrapasse em ou mais exercícios financeiros;
- e. Colocar um veículo, com motorista diariamente para deslocamento dos técnicos da CEHOP para fiscalização dos serviços. As despesas para manutenção do veículo correrão por conta da SEJUC;
- f. Responsabilizar-se-á pelas publicações legais do Processo Licitatório;
- g. Responsabilizar-se-á pela publicação do extrato do contrato administrativo no Diário Oficial do Estado, encaminhando cópia a entidade COOPERANTE/CEHOP;
- h. Efetuar os pagamentos à empresa contratada, devidamente executados e atestados pelo responsável técnico da entidade COOPERANTE/CEHOP;
- i. Autorizar os acréscimos e/ou supressões nos valores e prazos das obras e/ou serviços, mediante assinatura de Termo Aditivo ao contrato, ouvindo a entidade COOPERANTE/CEHOP sobre o montante a ser acrescido ou suprimido;
- j. Comunicar à Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe a celebração do Termo de Cooperação Técnica, após a sua publicação no Diário Oficial do Estado.

#### **4.2. São atribuições da CEHOP:**



- a. Fiscalizar a execução dos serviços, indicando profissional habilitado que será responsável pela declaração de que os serviços foram realizados, nos boletins de medição, atestando na folha de rosto das notas fiscais, que os serviços foram executados, para fins de pagamento.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DESPESAS**

**5.1.** As despesas decorrentes das obrigações aqui assumidas não envolvem transferência de recursos financeiros entre os Cooperantes;

**5.2.** Para fins de registro no processo licitatório, os recursos orçamentários para execução dos serviços ora pactuados, estão alocados no Orçamento do 1<sup>a</sup> Partícipe/SEJUC, obedecendo a seguinte classificação:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.101**

**PROJETO/ATIVIDADE: 0366**

**ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.00**

**FONTE(S) DE RECURSO(S): 0101**

**VALOR: R\$ 68.100,67 (sessenta e oito mil, cem reais e sessenta e sete centavos).**

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS INFORMAÇÕES**

**6.1.** As informações entre os entes cooperados deverão ser protocoladas em cada órgão,

assinadas por seu titular, fazendo parte integrante do processo, para todos os fins de direito.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES**

**7.1.** Fica desde já pactuado entre os entes cooperados que qualquer orientação, ajuste ou alteração na execução do serviço, por iniciativa da 1<sup>a</sup> Partícipe/SEJUC, sem a prévia e expressa concordância da 2<sup>a</sup> Partícipe/CEHOP, ou mesmo alteração no Termo do Contrato, originalmente assinado pela 1<sup>a</sup> Partícipe/SEJUC, exime a 2<sup>a</sup> Partícipe/CEHOP das responsabilidades estabelecidas neste instrumento.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

**8.1.** O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de **12 (doze)** meses consecutivos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que haja anuênciam dos partícipes.

## **CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO**

**9.1.** O presente Termo pode ser denunciado a qualquer tempo, por mútuo consentimento dos Partícipes ou por iniciativa de qualquer deles, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindindo a qualquer tempo em face de superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexequível.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OMISSÕES**

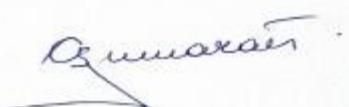
**10.1.** As questões decorrentes de lacunas, omissões, bem como as dúvidas suscitadas não

previstas neste Termo serão resolvidas pelos Partícipes de comum acordo.

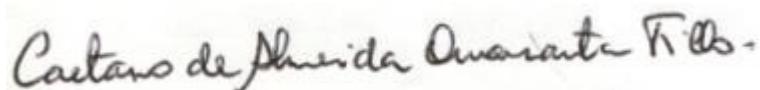
### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO**

**11.1.** Estando justos e conforme, firmam, os entes Cooperados, o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, elegendo o Foro de Aracaju/SE, para dirimir dúvidas oriundas deste Termo de Cooperação Técnica.

Aracaju, 15 de Março de 2021.



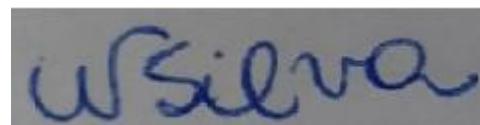
CRISTIANO BARRETO GUIMARAES  
Secretário(a) de Estado



CAETANO DE ALMEIDA QUARANTA FILHO  
Diretor(a)-Presidente



RAFAELLE ALVES ALMEIDA  
Chefe da Asplan



Wanessa Kelly Araujo de Oliveira Silva  
Guarda de Segurança do Sistema Prisional



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E  
DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Página: 1 de 5

**PLANO DE TRABALHO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N º 003/2021**

**Processo e-Doc: 297/2021-CONVENIO-SEJUC**

**Parecer PGE nº 1380/2021**

**1ª PARTÍCIPLE:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR – SEJUC;

**2ª PARTÍCIPLE:** COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – CEHOP.

**OBJETO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA:** Transferência de competência administrativa para realização de fiscalização, gerenciamento do contrato referente à conclusão dos serviços de impermeabilização e manutenção do reservatório elevado do Presídio Regional Manuel Barbosa de Souza – (PREMABAS), em Tobias Barreto/SE.

**VALOR DOS RECURSOS APLICADOS NO OBJETO:** R\$ 68.100,67 (sessenta e oito mil, cem reais e sessenta e sete centavos).

**1 - DADOS DA SEJUC**

<b>Órgão/Instituição/1ª Partícipe:</b> Secretaria de Estado da Justiça do Trabalho e de Defesa do Consumidor				<b>CNPJ:</b> 34.841.226/0001-37
<b>Endereço</b> Rua Antônio de Andrade, nº 981, Bairro: Coroa do Meio				
<b>Cidade</b> Aracaju	<b>U.F.</b> SE	<b>C.E.P.</b> 49035-050	<b>Telefone/FAX</b> (79) 3225-6000	<b>E.A.</b> Estadual
<b>Conta Corrente</b>	<b>Banco</b>	<b>Agência</b>		<b>Praça de Pagamento</b>
<b>Nome do Responsável pela Instituição</b> Cristiano Barreto Guimarães				<b>CPF</b> 931.786.035-49
<b>R.G./Órgão Expedidor</b> 1.012.880 - SSP/SE	<b>Cargo</b> Secretário de Estado	<b>Função</b>		<b>Matrícula</b>
<b>Endereço Completo</b> Av. Melício Machado, nº 3.548 – Casa 02 Bairro Atalaia, em Aracaju/SE			<b>CEP</b> 49.000-000	<b>Tel./FAX</b> (79) 3225-6000



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E  
DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Página:2 de 5

## 2 – DADOS DO PARTÍCIPES

<b>Órgão/Instituição/2º Partícipe:</b> Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP			<b>CNPJ:</b> 13.006.572/0001-20	
<b>Endereço</b> Av. Adélia Franco, 3.035 – Bairro Grageru				
<b>Cidade</b> Aracaju	<b>U.F.</b> SE	<b>C.E.P.</b> 49.027-010	<b>Telefone/FAX</b> (79) 3218-4000/4019	<b>E.A.</b> Estadual
<b>Nome do Responsável</b> Caetano de Almeida Quaranta Filho			<b>C.P.F.</b> 189.966.555-20	
<b>R.G./Órgão Expedidor</b> 354.691 – SSP/SE	<b>Cargo</b> Diretor Presidente	<b>Função</b>	<b>Matrícula</b>	
<b>Endereço Completo</b> Rua Profª Valdice Andrade nº 89 – Conjunto Parque dos Coqueiros – Aracaju/SE		<b>C.E.P.</b>	<b>Tel./FAX</b> 79 - 3217-3546	

## 3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

<b>Título do Projeto</b>	<b>Período de Execução</b>	
	<b>Início</b>	<b>Término</b>
Conclusão dos Serviços de Impermeabilização e Manutenção do Reservatório Elevado do Presídio Regional Manuel Barbosa de Souza – (PREMABAS), em Tobias Barreto/SE.	<b>2021</b>	<b>2022</b>
<b>Identificação do Objeto</b>		
Conclusão dos Serviços de Impermeabilização e Manutenção do Reservatório Elevado do Presídio Regional Manuel Barbosa de Souza – (PREMABAS), em Tobias Barreto/SE.		
<b>Justificativa da Proposição</b>		
A Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor necessita da Cooperação Técnica da CEHOP para a fiscalização da Conclusão dos Serviços de Impermeabilização e Manutenção do Reservatório Elevado do Presídio Regional Manuel Barbosa de Souza – (PREMABAS), em Tobias Barreto/SE, levando-se em consideração que a obra não fora finalizada.  Base Legal: O Termo de Cooperação Técnica a ser firmado atende aos dispositivos da Instrução Normativa nº 003/CGE/2013, de 10 de maio de 2013 e da Lei n. 8.666, de		



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E  
DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Página:3 de 5

21.06.1993.

**4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (AÇÃO, ETAPA OU FASE E META)**

Met a	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidad e	Quantida de	Iníci o	Término
1		<b>CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DO RESERVATÓRIO NO PRESÍDIO EM TOBIAS BARRETO/SE.</b>		1	2021	2022
	01	Impermeabilização do Reservatório		1	2021	2022
	01.01	Equipe Dirigente		1	2021	2022
	01.02	Canteiro de Obras		1	2021	2022
	01.03	Mobilização e desmobilização		1	2021	2022
	01.03.1	Mobilização		1	2021	2022
	01.03.2	Desmobilização		1	2021	2022
	01.04	Serviços Iniciais		1	2021	2022
	01.05	Tratamento Interno na Cuba Superior		1	2021	2022
	01.06	Tratamento Externo da Cuba Superior, Pilares e Cintas		1	2021	2022
	01.07	Tratamento da Escada Metálica		1	2021	2022
	01.08	Limpeza		1	2021	2022

**5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)**

Natureza da Despesa		Total	1ª Partícipe	2ªPartícipe
Código	Especificação			
TOTAL GERAL		68.100,67	68.100,67	-



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E  
DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Página:4 de 5

## 6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

### 1ª PARTÍCIPLE – SEJUC

Os recursos serão pagos pela 1ª Partícipte/SEJUC à Empresa Contratada para execução dos serviços mediante apresentação das medições e de suas respectivas notas fiscais emitidas em nome da 1ª Partícipte/SEJUC e devidamente atestadas pela 2ª Partícipte/CEHOP.

## 7 – DECLARAÇÃO DA CEHOP

Na qualidade de representante legal do 2º partícipte, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor, para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexiste mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública Estadual direta ou indireta que impeça a aprovação deste Plano de Trabalho.

Aracaju, 15 de Março de 2021.

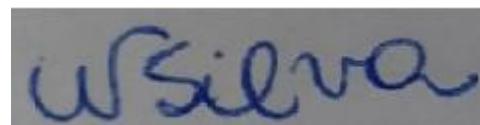
*Caetano de Almeida Quaranta Filho*

CAETANO DE ALMEIDA QUARANTA FILHO  
Diretor(a)-Presidente

CRISTIANO BARRETO GUIMARAES  
Secretário(a) de Estado



RAFAELLE ALVES ALMEIDA  
Chefe da Asplan



Wanessa Kelly Araujo de Oliveira Silva  
Guarda de Segurança do Sistema Prisional